



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Reitoria
 Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS CONCEDENTE

Órgão/Entidade Concedente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais		CNPJ: 10.626.896/0001-72
Endereço: Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Buritis		
Cidade: Belo Horizonte	U.F.: MG	C.E.P.: 30575-180
DDD/Telefone: (31) 2513-5103		Esfera Administrativa: Autarquia Federal
Nome do Responsável: Kléber Gonçalves Glória		C.P.F.:551.507.726-15
C.I./Órgão Expedidor: MG 3.698.675 - SSP/MG	Cargo:	Função: Reitor
E-mail:gabinete@ifmg.edu.br		Telefone: (31) 2513-5103

2 - DADOS CADASTRAIS PROPONENTE / CONVENENTE

Órgão/Entidade Convenente: Universidade Federal do Espírito Santo		CNPJ:32.479.123/0001-43
Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514 - Goiabeiras		
Cidade: Vitória	U.F.: ES	C.E.P: 29075-910
DDD/Telefone: (27)4009-2222		Esfera Administrativa: Autarquia Federal
Nome do Responsável: Reinaldo Centoducatte		C.P.F.: 616.006.107-06
C.I./Órgão	Cargo:	Função: Reitor

Expedidor: SSP/ES	
E-mail: reitor@ufes.br	Telefone: (27) 4009-2770

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Doutorado Interinstitucional (DINTER) em Educação	48 meses contados a partir da publicação no DOU
<p>Descrição Completa do Objeto:</p> <p>Execução do Doutorado Interinstitucional (DINTER) em Educação do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, conforme detalhamento em Plano de atividades da UFES(anexo), a ser oferecido para quinze servidores do IFMG, selecionados a critério da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação para o atendimento de turma Especial, nos termos e critérios de aprovação da CAPES. As aulas ocorrerão no Campus Santa Luzia,</p> <p>O programa de cooperação acadêmica aqui estabelecido e regulamentado será tão amplo quanto for necessário ou desejável, incluindo a realização de estudos e pesquisas, consultorias, conferências, publicações, ministração de cursos e programas de capacitação, realização de estágios e quaisquer atividades necessárias à realização do curso de Doutorado DINTER ou de conveniência pelas partes.</p> <p>O presente convênio é feito em caráter gratuito para os servidores selecionados para cursar o DINTER.</p>	
<p>Descrição das metas a serem atingidas:</p> <p>1. Capacitar 15 (quinze) servidores do IFMG, entre docentes e técnicos a nível de doutorado, de modo a promover:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o intercâmbio de estudantes, professores, investigadores e servidores administrativos, por tempo limitado, conforme acordado entre as partes, expressamente determinado no plano de desenvolvimento a ser desenvolvido para o presente convênio; - a participação de professores e pesquisadores em projetos e programas de investigação e desenvolvimento bilaterais e multilaterais, novos ou já em execução estabelecendo mútua colaboração em questões relacionadas à atividades do Doutorado em Educação; - eventos científicos em conjunto relacionados ao Doutorado em Educação, abertos às comunidades acadêmicas de ambas as Instituições e à sociedade em geral, especialmente os que se voltem para os temas relacionados ao desenvolvimento regional. <p>Três etapas serão necessárias para atingir essa meta::</p> <ul style="list-style-type: none"> - pagamento de diárias; - pagamento de passagens; - pagamento de GECC - Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, como Instrutor em Curso de Pós-graduação, para docentes da UFES. 	
<p>Definição das etapas ou fases de execução:</p>	

1. Execução das atividades do Doutorado Interinstitucional em Educação para 15 (quinze) alunos previamente selecionados por meio de edital aberto pela UFES feito em três etapas: Inscrição, análise de Projeto e Entrevista.

Obrigações dos partícipes:

Como forma de facilitar a operacionalização, este convênio para o DINTER em Educação terá dois coordenadores, a saber:

O coordenador representante do IFMG, será o Professor Doutor Harley Torres, diretor geral do Campus Santa Luzia do IFMG.

O coordenador representante da UFES, será a professora Doutora Eliza Bartolozzi Ferreira CPF 567362586-34, coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFES.

As partes envidarão seus melhores esforços para garantir o cumprimento do estabelecido neste convênio, não assumindo quaisquer outras responsabilidades de qualquer natureza, que não estejam devidamente explícitas nesse convênio.

É responsabilidade de cada parte assegurar-se de que todas as pessoas designadas para trabalhar nos projetos e atividades previstas neste convênio conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas.

As partes deverão observar as normas que regulamentam o Projeto de Doutorado Interinstitucional (DINTER), em especial a vedação do financiamento de Projetos Dinter valendo-se da cobrança de mensalidades ou taxas dos discentes matriculados nos programas de pós-graduação da UFES. Para o cumprimento desta obrigação, deverá a UFES, na ocasião da matrícula, solicitar aos discentes declaração por escrito de ciência da gratuidade do curso.

O IFMG será responsável por executar os seguintes pagamentos para implementação e manutenção dos projetos e atividades a serem realizadas no Campus Santa Luzia do IFMG, no âmbito desse convênio, distribuídos da seguinte forma:

- a) Despesas com diárias para custeio de alimentação e hospedagem dos docentes da UFES;
- b) Despesas com passagens aéreas para os docentes da UFES ministrarem as disciplinas no Campus Santa Luzia do IFMG;
- c) Despesas com transporte terrestre do aeroporto até o Campus Santa Luzia e retorno;
- d) Despesas com o pagamento de GECC - como Instrutor em Curso de Pós-Graduação, para os docentes da UFES.

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Valor (R\$)	Duração	
	Fase			Início	Término
I	1	Pagamento de Diárias	12.921,00	A partir da publicação no DOU	Ao final do convênio
	2	Pagamento de passagens aéreas	41.360,00	A partir da publicação no DOU	Ao final do convênio
	3	Pagamento de GECC para docentes da UFES	10.014,14	A partir da publicação no DOU	Ao final do convênio

6 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Unidade	Valor unitário estimado	Quantidade	Valor total estimado	Valor a ser desembolsado pelo Concedente	Valor a ser desembolsado pelo Proponente
Código	Especificação						
33901414	Diárias	un	177,00	73	12.921,00	12.921,00	0,00
33903301	Passagens	un	517,00	80	41.360,00	41.360,00	0,00
33903605	Instrutor em curso de Pós-Graduação Portaria 803/2018	hora	91,45	109,5	10.014,14	10.014,14	
TOTAL GERAL					64.295,14	64.295,14	

Obs.: Os valores a serem desembolsados pelo Concedente, serão executados pelo IFMG . Não haverá repasse de recursos para a UFES.

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º semestre/2019	2º semestre/2019	1º semestre /2020	2º semestre/2020
1	22.239,04	38.103,02	1.976,14	1.976,54

ASSINATURAS QUE COMPÕEM O DOCUMENTO

1. *Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho*
2. *Responsável Concedente*
3. *Responsável Conveniente*

Belo Horizonte, 04 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Regina Machado Alves, Técnica em Assuntos Educacionais**, em 04/07/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neimar de Freitas Duarte, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**, em 08/07/2019, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 10/07/2019, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 12/07/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO CENTODUCATE, Reitor**, em 12/09/2019, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0356303** e o código CRC **45BF08E5**.
